



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/26/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº CAO/0307/2013**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA/HORA DA ABERTURA: 10 de Setembro de 2013, às 09:00 horas**

---

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro - SIMAE, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para utilização na Estação de Tratamento de Água do SIMAE**. Conforme o Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06, de 06 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

**Anexo I** – Termo de Referência

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços

**Anexo III** – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

**Anexo IV** – Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação

### **1 - DA LICITAÇÃO**

#### **1.1 - Do Objeto do Pregão**

A presente licitação tem como objeto a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para utilização na Estação de Tratamento de Água do SIMAE**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2 - Entrega dos Envelopes** – Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação)

**Data/Hora:** Dia 10/09/2013 às 09:00 horas.

**Local:** Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro – SIMAE - Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC – CEP: 89.665-000.

#### **1.3 – Abertura da Sessão**

**Data/Hora:** Dia 10/09/2013 às 09:00 horas.

---



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

---

**Local:** Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro – SIMAE - Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC – CEP: 89.665-000.

## 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado, e que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

### **2.2 - Não será admitida a participação de:**

**2.2.1** - Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

**2.2.2** - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**2.2.3** - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

## 3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

**3.1** – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame, cuja documentação comprobatória, deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02.

**3.1.1** - Para comprovar a qualidade de representante, o credenciado deverá entregar ao pregoeiro:

**a)** Cópia do documento de identidade;

**b)** Se representante/procurador, procuração, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante e,

**c)** Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**d)** Se dirigente/proprietário, cópia do contrato social, estatuto ou ata de eleição dos dirigentes da licitante.

**e)** Declaração datada e assinada de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV.

**3.2** – As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

**3.2.1** - Credenciamento;

**3.2.2** - Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.



# **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

**3.3** – Somente a pessoa devidamente credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada num mesmo item.

**3.4** – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa interessada num mesmo item, ou lote neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, em assim ocorrendo, deverá o representante escolher dentre as empresas participantes qual será credenciada, no entanto será válido que o mesmo representante represente empresas distintas desde que faça propostas para itens ou lotes distintos.

**3.5** – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

**3.6** – Aplica-se igualmente o disposto no item 3.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

**3.7** - O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante.

**3.8** - A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais e da negociação de preços, participando do certame apenas com a sua proposta escrita, da mesma forma, ficará impedida de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

## **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1** – Aberta à sessão pública do Pregão, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro:

**4.1.1** – A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo na parte externa as seguintes informações:

### **Envelope nº 01**

#### **PROPOSTA DE PREÇOS**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/26/2013 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

### **Envelope nº 02**

#### **DOCUMENTAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/26/2013 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

---

## RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

### Nº DO CNPJ

**4.1.1** – Os documentos de credenciamento dos representantes, o contrato social ou instrumento equivalente e a declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV**, deverão ser entregues FORA dos envelopes nº 01 e 02.

**4.1.2** - As licitantes que enviarem seus envelopes via correio ou transportadoras, deverão observar o subitem anterior enviando os documentos em envelope **SEPARADO**, titulado de **ENVELOPE Nº 0**.

**4.1.2.1** – Na hipótese de envio nas condições previstas no item anterior, o SIMAE não se responsabilizará por extravio de documentação ou por atrasos de qualquer natureza na entrega dos mesmos.

**4.1.3** - As microempresas e empresas de pequeno porte que QUISEREM participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

**4.1.3.1** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação, fora dos envelopes nº 01 e 02, no momento do credenciamento, a seguinte documentação:

- a) **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

**4.2** – Após declarada aberta a sessão com a violação do 1º (primeiro) envelope, não serão mais admitidos novos proponentes, dando-se seqüência aos trabalhos do Pregão.

## 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1

**5.1** - A proposta de preços contida no Envelope nº 01 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com a razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante.



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

**5.1.1** – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

**5.1.2** – Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

**5.1.3** – Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

**5.2** - A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

**a)** a **identificação do objeto ofertado**, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, marca e modelo, e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar se as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

**b)** o **preço unitário e total**, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais, incluso nesse preço todas as taxas, frete, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade quando for o caso, enfim, deverão estar considerados todos os fatores passíveis de influência sobre valor cotado, sendo esta a única remuneração devida pelo bem ou serviço a ser fornecido.

**b.1)** Tendo em vista o disposto no art. 40, inciso X, da Lei 8.666/93, para o fornecimento do objeto deste Edital, o SIMAE fixa como sendo o valor máximo admitido para os itens, os constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

**c)** o **prazo de entrega** do(s) produto(s) cotado(s) não poderá ser superior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou pedido da Administração.

**d)** o **prazo de validade** da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;

**e)** O **frete** será de inteira responsabilidade do fornecedor, bem como todas as despesas de carga e descarga dos materiais;

**5.3** - **As empresas deverão enviar juntamente com as propostas, prospectos ou catálogo contendo as especificações técnicas do equipamento ofertado.**

**5.4** – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**5.5** - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

**5.6** – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**5.7** – A simples participação neste certame implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste pregão.



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

---

## 6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

**6.1** – Aberta à sessão pública do Pregão, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **menor preço por item**.

**6.2** – Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

**6.2.1** – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

**6.3** – Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

**6.4** – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5** – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

**6.6** – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

**6.7** – Os lances observarão o decréscimo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo) do último valor ofertado.

**6.8** – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

**6.9** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**6.10** – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**6.11** - Caso as propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

**6.12** - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**6.13** - Em caso de a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)





# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

**6.14** - Em não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

**6.15** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

**6.16** - Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)

**6.17** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

**6.18** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

**6.19** – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

**6.20** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

**6.21 – Serão desclassificadas:**

a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item/lote licitado;

c) as que conflitarem com a legislação em vigor;

d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

**6.21.1** – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

**6.22** – Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas às propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

## 7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

**7.1** - Os **documentos de habilitação**, em uma via, preferencialmente, numerados em seqüência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

a) em original; ou

b) cópia autenticada por cartório; ou

c) cópia autenticada por servidor autorizado do SIMAE, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais.

**7.1.1** - Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

**7.1.2** - Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

**7.1.3** - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

**7.2** - A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes, é constituída de:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (administrado pela Secretaria da Receita Federal)

c) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS**;

f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;

g) **Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme Anexo III do Edital;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

i) **Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro** ou Cartório da sede da licitante.

**7.3** - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

**7.4** – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;





# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, e/ou se a licitante for a filial e o fornecimento for realizado pela matriz, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados por ambas.

**7.5** – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

**7.6.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

**7.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

**7.6.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **7.7 – Da Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação**

**7.7.1** – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

**7.7.2** – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**7.7.3** – Em caso da licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

**7.7.4** – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que, ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**7.7.4.1** – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 6.21 deste Edital, serão devolvidos imediatamente à interessada.



---

## **8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**8.1** – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

**8.1.1** – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

**8.2** – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

**8.2.1** – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes;

**8.2.2** – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

**8.3** – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

**8.4** - Finalizado o prazo previsto para o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes, não existirá mais a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

## **9 – DA(S) AMOSTRA(S) / PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS)**

**9.1.** - Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), dos produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

**9.2** – Será desclassificada, caso apresente amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

## **10 – DO JULGAMENTO**

**10.1** - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

**10.2** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

**10.3** – Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, **serão adjudicados a cada licitante os itens em que tenha sido declarada vencedora.**



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

---

## 11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**11.1** – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.

**11.2** - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, (Conforme previsto no Decreto Municipal nº 004/06), ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

**11.3** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

**11.4** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**11.5** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

**11.6** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**11.7** - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**11.8** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.9** – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro – SIMAE - Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC – CEP: 89.665-000.

## 12 – DA CONTRATAÇÃO

**12.1** - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

**12.2** - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento/Empenho:

**12.2.1** - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto, à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), receberá(ão) por e-mail a **Autorização de Fornecimento** ou Empenho, sendo quando cabível, o Contrato enviado por Correio (caso a proponente Vencedora seja de outro município), que após assinado deverá ser devolvido ao SIMAE.



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

**12.2.2** – Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificados ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

**12.2.3** – Se a licitante vencedora se recusar a assinar o Contrato e apresentar justificativa por escrito não aceita pela Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedora, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

**12.3** – A rescisão do Contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

**12.4** – Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**12.5** – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

**12.6** - Com base no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, a Autarquia se reserva ao direito de adquirir quantitativos superiores ou inferiores aos acima estabelecidos, na proporção de até 25 % (vinte e cinco por cento).

## 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**13.2** - O pagamento será:

**13.2.1** – Efetivado após o recebimento e aceite dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação,

**13.2.1.1** É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1A, para o registro das circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas devendo os arquivos serem ENCAMINHADOS PARA O E-MAIL [material@simaecao.com.br](mailto:material@simaecao.com.br)

**13.2.2** - Realizado pelo SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a emissão do “Termo de Recebimento Definitivo”.



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

---

## 13.2.2.1 O pagamento das notas fiscais ficará condicionado ao recebimento total dos equipamentos e aceite dos mesmos, formalizado através da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo”.

**13.3** - O SIMAE, exigirá do(s) proponente(s) vencedor (es), que mantenha(m) atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS e FGTS.

**13.4** - O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado, observando as agências bancárias conveniadas que são: Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal.

**13.5** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega do Material, constituindo-se na única remuneração devida.

**13.6** - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

**13.7** - Ocorrendo atraso no pagamento por parte do SIMAE, o preço contratado poderá ser reajustado pelo índice INPC/IBGE do período.

## 14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**14.1** – Os itens objeto da presente licitação deverão ser entregues, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do presente edital, bem como, nas condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento emitida pelo SIMAE.

**14.2** - O prazo para entrega dos Equipamentos, depois de enviada a Autorização de Fornecimento por, e-mail ou solicitado por telefone, deverá ser de no máximo 90 (noventa) dias consecutivos, sem exigência de valor mínimo e sem custos adicionais, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do presente edital e quantidades solicitadas.

**14.3** - Os materiais deverão ser entregues diretamente na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SIMAE, localizado à Rua Domingos Omizollo, nº 447, no Bairro São Luiz, em Capinzal/SC, mediante solicitação do SIMAE, através da emissão de Autorização de Fornecimento, e-mail ou solicitação por telefone, **com frete e descarga a cargo do fornecedor**.

**14.4** - As despesas decorrentes do transporte, carga e descarga dos materiais serão de responsabilidade da proponente contratada, portanto, deverá ser considerado o frete CIF, na formulação da proposta.

**14.5** - Não será admitida em hipótese alguma, o fornecimento de materiais usados e/ou reciclados.

**14.6** - Os materiais deverão ser de qualidade e de primeira linha.

**14.7** - Por ocasião do recebimento dos materiais, o SIMAE, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se os proponentes vencedores a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

**14.8** - O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, sendo que no caso de eventual problema



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

que venham a ser detectados com o lote entregue de qualquer um dos produtos, após o seu recebimento, a empresa contratada será responsável pelo recolhimento do mesmo, devendo também dar a destinação adequada ao produto rejeitado, e substituí-lo, por outros produtos livres das causas de rejeição.

**14.9** - Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

**14.10** - A proponente vencedora deverá fornecer os materiais, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo Setor de Material e Patrimônio do SIMAE.

**14.11** - Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade, responsabilizando-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto da presente licitação.

**14.12** - Fica estabelecido neste instrumento, que o fornecimento dos materiais somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora.

## 15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1** - O presente Pregão subordina-se em seu todo, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06, de 06 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

**15.2** – A despesa resultante desta Licitação correrá a conta de dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2013, consignadas na seguinte classificação:

Funções: 17;

Sub - Funções: 512;

Programa: 0165;

Projeto Atividade: 1.158;

Elemento Despesa: 4.4.90.52;

Fonte de Recursos Próprios.

Ação Prevista na LDO exercício 2013 no Projeto Atividade 175120165.1.158 – Aquisição de Equipamentos Técnicos para Manutenção do Sistema.

## 16 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

**16.1** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada por inadimplência total ou parcial, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 043, de 03 de julho de 2008, neste Pregão e no Contrato.

16.1.1 As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa; e





# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

---

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Capinzal:

a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.2. As sanções previstas nos itens I, III e IV do item anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## ADVERTÊNCIA

16.1.3. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela Diretoria de Compras e Licitações, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

## MULTA

16.1.4. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste item;



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

16.1.4.1. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem:

- I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

16.1.4.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

16.1.4.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

16.1.4.4. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

- I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e
- II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

16.1.4.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no item 16.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

16.1.4.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II item 16.1.4.

16.1.4.7. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do item 16.1.4. não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

## SUSPENSÃO

16.1.5. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, ainda suspende o registro cadastral da licitante



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

---

e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Município de Capinzal, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Diretoria de Compras e Licitações;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no item 16.1.4.e não efetuar o pagamento.

16.1.5.1. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a Diretoria de Compras e Licitações, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e,

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

16.1.5.2. A penalidade de suspensão será publicada no Órgão de Publicação Oficial do Município de Capinzal.

16.1.5.3. O prazo previsto no inciso IV do item 16.1.5, poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

16.1.6. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou autoridade equivalente à vista dos motivos informados na instrução processual.

16.1.6.1. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

16.1.6.2. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Órgão de Publicação Oficial do Município de Capinzal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

---

subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Município de Capinzal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## DEMAIS PENALIDADES

16.1.7. As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Capinzal, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e
- II - declaração de inidoneidade, nos termos do item 16.1.6.

16.1.7.1. Aplicam-se ao item 16.1.7, as disposições nos subitens 16.1.5.1 e 16.1.5.2.

16.1.8. As sanções previstas nos itens 16.1.5 e 16.1.6 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e
- III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

## DIREITO DE DEFESA

16.1.9. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

16.1.9.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.1.9.2. Na contagem dos prazos estabelecidos no item 16.1 e seus subitens, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

16.1.9.2.1. Os prazos referidos neste Decreto só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

16.1.9.3. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município de Capinzal, nos termos do decreto 043/2008.

## DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS

16.1.10. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto 043/2008, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

## 17 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

**17.1** – Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.2** – No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1** – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao **Setor de Material e Patrimônio**, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

**18.1.1** – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Material e Patrimônio na Sede Administrativa do SIMAE.

**18.2** – Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

**18.3** - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**18.3.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.4** – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**18.5** – O SIMAE poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

---

**18.6** - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**18.7** – Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Material e Patrimônio do SIMAE de Capinzal e Ouro/SC, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, Capinzal/SC, Cep: 89.665-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, através do e-mail: [material@simaecao.com.br](mailto:material@simaecao.com.br) e [francieli@simaecao.com.br](mailto:francieli@simaecao.com.br), ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

**18.8** – Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal-SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou questões oriundas do presente Edital.

Capinzal/SC, 20 de Agosto de 2013.

Francieli A. da Rosa  
Pregoeira





# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBS: O descritivo detalhado dos equipamentos encontra-se no final da planilha abaixo.**

Item	Quantidade	Descrição dos Equipamentos	Preço Máximo Admitido
01	01 Un	Autoclave vertical	R\$ 6.485,72
02	01 Un	Câmara incubadora - tipo BOD	R\$ 5.763,61
03	01 Un	Forno mufla	R\$ 4.132,00
04	01 Un	Medidor de DBO por método respirométrico	R\$ 15.776,14
05	01 Un	Placa de aquecimento	R\$ 2.418,00
06	02 Un	Estufa de secagem e esterilização	R\$ 3.600,00
07	01 Un	Estufa de cultura microbiológica	R\$ 5.450,00
08	02 Un	Bureta digital: 50 ml	R\$ 3.470,90
09	04 Un	Termômetro digital	R\$ 58,99
10	01 Un	Balança analítica	R\$ 3.188,70
11	01 Un	Banho maria	R\$ 2.850,50
12	01 Un	Deinizador	R\$ 1.067,09
13	01 Un	Capela para exaustão de gases	R\$ 2.177,07
14	01 Un	Espectrofotômetro	R\$ 15.783,83
15	01 Un	Termo reator para DQO	R\$ 6.530,65
16	02 Un	Termômetro digital com haste metálica	R\$ 95,00
17	01 Un	Capela de fluxo laminar	R\$ 9.516,52
18	02 Un	Micropipeta monocanal	R\$ 250,00



---

## **ITEM 01 - AUTOCLAVE VERTICAL**

Com funcionamento por meio de microcontrolador. Permite selecionar a temperatura de trabalho (de 90 a 127°C) e o tempo de esterilização (até 60 minutos). Monitoramento e controle da temperatura, obtidos através de uma termoresistência PT-100.

Caldeira vertical simples em aço inoxidável AISI 304.

Tampa em bronze fundido, internamente estanhada e externamente polido e envernizado, com guarnição de vedação em silicone resistente a altas temperaturas. Com Dois Cestos compatíveis com o equipamento de igual diâmetro e altura, cabendo simultaneamente ambos dentro do compartimento de esterilização, todos em aço inoxidável AISI 304 totalmente perfurados com cabo para içamento.

Manômetro com duas escalas, uma para a temperatura (de 100 a 143°C) e outra para a pressão (de 0 a 3,0 Kgf/cm<sup>2</sup>). Pressão máxima de trabalho de 1,5 Kgf/cm<sup>2</sup>, correspondente a 127°C. Parte superior do gabinete em chapa de aço inoxidável e laterais em chapa de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi, montado sobre quatro pés de borracha. Manípulos para fechamento em baquelite (isolante ao calor) e elemento interno em latão. Resistências blindadas em tubos de INOX. Painel de controle com chave on/off, teclas para controle de temperatura e do tempo de esterilização e display indicativo. escoamento para limpeza e drenagem total, através de registro de esfera. Sistema eletrônico de segurança que desliga automaticamente caso a temperatura exceda em 3 °C a temperatura programada. Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível). Construída com base nas Normas ASME e ABNT e atende à Norma Regulamentadora NR 13.

Volume 75 litros

Voltagem 220 v

**A empresa licitante deverá fornecer:**

**Certificado de Garantia Manual de instrução em português**



---

## ITEM 02 - CÂMARA INCUBADORA - TIPO B.O. D

- **CONTROLADORES DE TEMPERATURA**  
Controle automático microprocessado, com sistema PID  
Indicação Digital (Display LED), de quatro dígitos  
Sensor de temperatura tipo Pt 100, resolução de 0,1°C  
Sessenta e quatro (64) segmentos para utilização de rampa/patamar de temperatura.
- **PAINEL DE CONTROLE**  
Um (01) controlador e indicador digital de temperatura, chaves de acionamento luminoso e botões liga/desliga para aquecimento e refrigeração.
- **SISTEMA DE AQUECIMENTO**  
Resistência de aquecimento por meio de resistências tubulares blindadas e aletadas em aço inox AISI 304.
- **SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO:**  
Sistema de refrigeração por meio de uma unidade selada livre de CFC (Refrigerante Ecológico R 134A).
- **SISTEMA DE CIRCULAÇÃO:**  
Circulação forçada de ar que garante perfeita homogeneização da temperatura, através de um motor blindado e baixo nível de ruídos.
- **FAIXA DE TEMPERATURA:**  
Temperatura regulável de 15°C a 60°C  
Uniformidade  $\pm 1^\circ\text{C}$  a 40°C;  
Estabilidade  $\pm 0,5^\circ\text{C}$  a 40°C.
- **ESTRUTURA INTERNA:**  
Chapa de aço inox AISI 430 com suportes para acomodação de quatro (modelos 86/155) ou seis prateleiras (modelos 255/335/600).
- **ESTRUTURA EXTERNA:**  
Chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó.
- **RODÍZIOS:**  
Quatro (04) rodízios giratórios sem sistema de freio. O modelo 411/D 600 possui os dois (02) rodízios frontais com sistema de freio.
- **PORTA:**  
Externamente em chapa de aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, internamente em aço inox AISI 430, guarnição magnética em todo perímetro e puxador injetado.



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

- **ISOLAMENTO TÉRMICO:**  
Isolação térmica em todas as laterais e porta.
- **COMUNICAÇÃO:**  
Saída 4 a 20 mA, para registro e monitoramento de temperatura via software.
- **DISPOSITIVOS:**  
Dispositivo para desligar a circulação de ar na abertura da porta;
- **CERTIFICADOS:**  
Certificado de calibração do controlador de temperatura pela RBC (Rede Brasileira de Calibração).

- **VOLTAGEM:** Equipamento em 220 V.

Capacidade	Suporte para Prateleiras	Medidas Internas Úteis (mm)			Medidas Externas (mm)		
		L	P	A	L	P	A
155 Litros	03	550	350	870	660	650	1490

**A empresa licitante deverá fornecer :**

**Certificado de Garantia Manual de instrução em português**

## ITEM 03 - FORNO MUFLA

Faixa de trabalho de ambiente a 1200°C;

- Confeccionado em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático.
- Isolação perfeita por tijolos isolantes evitando o aquecimento da parte exterior.
- Painel de comando na lateral.
- Resistências de fio kanthal a 1.
- Embutidas em refratários de alta percentagem de alumina.
- Porta com contrapeso e abertura tipo bandeja para proteger eventual queda de material quente no operador.
- Controlador eletrônico microprocessado de temperatura com precisão  $\pm 7^{\circ}\text{c}$ .
- Indicação digital da temperatura programável com as funções de: set point, auto sintonia, bloqueio e PID.
- Indicação digital da temperatura com precisão de  $\pm 7^{\circ}\text{c}$ .
- Resolução de 1 em 1°C sensor de temperatura tipo “k”.
- Alimentação deve ser 220 volts
- Dimensões mínimas câmara interna 15 cm x 15 cm x 30cm,  
Parte externa da mufla deve ficar acomodada em bancada de 64 cm de largura.



**A empresa licitante deverá fornecer:**

**Certificado de Garantia e Manual de instrução em português**

**ITEM 04 - MEDIDOR DE DBO POR MÉTODO RESPIROMÉTRICO**

Medidor de DBO por método respirométrico sem uso de mercúrio

Medições manométricas mediante sensor de pressão para análises de rotina

Medições diárias de DBO (1 por dia) no período de 5 dias (DBO5)

Faixa de pressão 500 a 1100 (3,55) Hpa

Faixa de BDO 0 ... 4000 (1) mg/l DBO

Faixa de temperatura +5 a +50o C

Capacidade para 6 garrafas de 510ml

Proteção IP 54

Método de acordo com norma DIN 38409 T 52

Com:

Plataforma de agitação

Garrafas âmbar de 510 ml (06)

Cabeças de medição (06)

Barras magnéticas (06)

Balões graduados (164 e 432 ml)

NaOH (100g)

Inibidor de nitrificação (100 pastilhas)

Manual de instruções em Português e certificado de garantia

Sistema completo, pronto para o uso, para 6 medidas simultâneas, com IS 6 sistema indutivo de agitação (bandeja), para operação em 230 V / 50/60 Hz e 6 sistemas de medida, incluindo acessórios.

Acessórios que acompanham:

- Barras magnéticas (6 unidades)
- Frasco contendo NaOH em pellets (para 100 análises)
- Bloco para gráfico de curvas DBO



---

**A empresa licitante deverá fornecer:**

**Treinamento aos Técnicos do Simae.**

**Certificado de Garantia Manual de instrução em português**

**ITEM - 05 PLACA DE AQUECIMENTO**

Dimensões: 260 x 260 mm

Faixa de temperatura: 5-500°C

Saída de calor: 1.500 w

Controle de Temperatura: Led

Classe de proteção de acordo com a DIN EN 60529: IP 21

Com termômetro eletrônico

Placa de aquecimento em vidro-cerâmico

Resistência química possui dispositivo para aviso de superfície quente para evitar queimaduras. De acordo com a norma DIN 12878 para conexão de controlador de temperatura.

Tensão de alimentação 220volts

**A empresa licitante deverá fornecer:**

**Certificado de Garantia Manual de instrução em português**

**ITEM - 06 ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO:**

Especificações Técnicas:

\* CAPACIDADE MINIMA DE 200 LITROS

\* Comprimento externo máximo da estufa de 64 cm

\* Alimentação 220 volts.

\* Temperatura: 5°C acima do ambiente a 200°C.

\* Exatidão +- 0,5 °C.

\* Resolução: 0,1°C.

\* Gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva.

\* Câmara interna em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva.

\* Acompanha 2 bandejas em aço 1020 com perfuração para circulação de ar. Isolação da câmara interna em lã de vidro (espessura 08 cm).





- 
- \* Vedação da porta em perfil de silicone.
  - \* Resistência blindada em aço inox AISI 304.
  - \* Sensor de temperatura PT 100.
  - \* Circulação de ar por convecção natural.
  - \* Saída de fluxo superior de aço inox com orifício central para acomodação de termômetro.
  - \* Sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico.
  - \* Controle de temperatura microprocessado digital PID.
  - \* Alimentação 220 volts.
  - \* Potência 6000 watts.
  - \* Temperatura: 5°C acima do ambiente a 200°C.
  - \* Resolução: 0,1°C.
  - \* certificado de calibração do controle de temperatura.

**A empresa licitante deverá fornecer**

**Certificado de Garantia e Manual de instrução em português**

#### **ITEM - 07 ESTUFA DE CULTURA MICROBIOLÓGICA**

CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS

- \* Comprimento externo máximo da estufa de 64 cm.
- \* Porta interna em vidro lapidada transparente.
- \* 1 Porta externa em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva em azul.
- \* Gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva.
- \* Câmara interna em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva.
- \* Isolação da caixa interna em lã de vidro (espessura 8 cm).
- \* Vedação da porta em perfil de silicone.
- \* Resistência blindada em aço inox AISI 304.
- \* Sensor de temperatura
- \* Circulação de ar por convecção natural.
- \* Saída de fluxo superior de aço inox com orifício central para acomodação de termômetro.



---

\* Sistema de proteção de super aquecimento por termostato analógico

\* Controle de temperatura microprocessado PID.

Com lâmpada UV para esterilização interna

Especificações Técnicas:

\* Alimentação 220 volts,

\* Potência 600 watts.

Faixa de Trabalho:

\* Temperatura: 5°C acima do ambiente a 70°C graus.

\* Exatidão: +- 0,5°C.

\* Resolução: 0,1°C.

**A empresa licitante deverá fornecer:**

**Certificado de Garantia e Manual de instrução em português:**

#### **ITEM – 08 BURETA DIGITAL: 50 ML**

O cabeçote da bureta digital pode ser girado em 360º, pelo operador, Com válvula de base é possível impedir, manualmente, a passagem dos fluídos, impossibilitando a dispensa de líquidos por acidente, enquanto a tubulação com novo angulo de saída, assegura um jato com precisão, mesmo em frascos de gargalo estreito.

A bureta deve ser robusta, resistente a produtos químicos sem alteração da estrutura durante a sequência de compressão ou dispensa, enquanto o pistão (embolo) de PTFE e frasco de vidro boro silicato âmbar, permite dispensar soluções aquosas e alguns líquidos agressivos.

Bateria de lítio com vida útil de no mínimo 60.000 titulações, de 3 minutos cada, com indicação automática, no display de cristal líquido, quando a bateria esta fraca.

Fabricadas no sistema de qualidade padrão ISO 9002, todo equipamento deve ser fornecido com certificado, com indicação individual das peças. As peças, em contato com líquido, devem ser desmontadas para esterilização ou autoclavagem a 121°C (2 bar).

**A empresa licitante deverá fornecer :**

**Certificado de Garantia Manual de instrução em português**



#### ITEM – 09 TERMÔMETRO DIGITAL

##### ESPECIFICAÇÃO:

- Duplo display para temperatura interno-externa
- Dois alarmes configuráveis para temperatura interna
- Memória de mínima e máxima
- Indicação em C / F selecionável
- Suporte para mesa
- Faixa de Medição: -50º a 70ºC / -4 a 158ºF
- Precisão:  $\pm 1^\circ\text{C}$  /  $\pm 1.8^\circ\text{F}$
- Resolução: 0.1º
- Display: 36 x 16 mm
- Alimentação: pilha AAA 1,5 volts ou equivalente x 1 peça
- Atualização: 10 segundos.
- Cabo do Sensor: 3 metros
- Diâmetro do sensor: 6 mm
- Tamanho: 65 x 90 x 20 mm

#### ITEM – 10 BALANÇA ANALÍTICA

Precisão de 0,0001g, selo do Inmetro, capacidade de 220g.

Controle totalmente digital: A **balança analítica** automaticamente escolhe o melhor modo de medição considerando-se a carga, vibração e outras condições ambientais.

Calibração com peso externo: Opção de calibração por teclado utilizando peso externo.

\* Anti-vibração: Flutuações no display causadas por vibrações são minimizadas.

\* Função contagem de peças: A função contagem de peças é instalada originalmente.

\* Conversão de unidades: Os valores de pesagens podem ser apresentados em várias unidades.

Pronta para medições de gravidade específica:

\* O software para medições de gravidade específica é instalado originalmente.



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

- 
- \* O kit de medição de gravidade específica é oferecido como item opcional
  - \* As amostras podem ser mantidas e pesadas facilmente, independente das formas.
  - \* Espaço extra na câmara permite que as amostras sejam mantidas para acomodação da temperatura antes das pesagens.
  - \* O acesso à câmara é fácil em qualquer direção.

Ajuste de nível simplificado:

- \* Medidor de nível instalado em local de fácil leitura.
- \* Ajuste de nível, uma operação importante realizada facilmente.

Função Windows TM Direct:

- \* A balança analítica se comunica diretamente com os aplicativos do Windows TM.
- \* Não é necessário nenhum software especial para interfacear com planilhas eletrônicas, banco de dados, processadores de texto e software de laboratório.
- \* A função Windows TM Direct trabalha com Windows TM 95, 98, NT4.0 e superior.

Especificações Técnicas

- \* Capacidade: 220g;
- \* Leitura Mínima: 0,1 mg Diâm.;
- \* Prato: 80 mm;
- \* Peso de calibração interno com auto carregamento:
- \* Modos de Calibração: Por teclado com peso externo;
- \* WindowsTM Direct:

Com Fonte de alimentação 220 volts compatível com o equipamento

**Garantia de 01(um) ano e assistência técnica no Brasil. Manual de instruções em português.**

### **ITEM – 11 BANHO MARIA**

Faixa de temperatura: 7º C acima da temperatura ambiente até 100º C (aferido em 37º e 56º)

Cuba, dimensão Int. (L x A x P): Inox estampado AISI 304 com volume nominal de 9 litros, medindo 300 x 150 x 200 mm, sem emendas e com cantos arredondados

Dimensão ext. (L x A x P): 330 x 260 x 270 mm

Gabinete: Aço SAE 1020 com pintura eletrostática em epoxi texturizado



---

Precisão: 0,5º C (Melhor sob consulta)

Resistência: Tubular blindada em Inox com 1.000 W

**A empresa licitante deverá fornecer :**

**Certificado de Garantia e Manual de instrução em português**

#### **ITEM – 12 DEINIZADOR**

##### **Confeccionado em plástico PVC**

Deve possuir sensor condutivímetro de alarme ótico (alertando da necessidade da troca da coluna).

A lâmpada vermelha da célula condutimétrica indica quando há necessidade de troca da coluna intercambiável; Condutividade: 0,7 a 4,0  $\mu$  S/cm; Resistividade: 1,5 a 0,3 M  $\Omega$  xcm; pH: 5 a 8;

Eletrólitos totais dissolvidos <1 ppm

Manual e certificado de qualidade;

Garantia de 01(um) ano e assistência técnica no Brasil.

#### **ITEM – 13 CAPELAS PARA EXAUSTÃO DE GASES:**

##### **Dimensões externas:**

- Fibra de vidro, porta acrílica:
- Dimensões internas (C X LX A) 610 mm x 810mm x 85mm, APROXIMADAMENTE.  
Comprimento externo máximo 640 mm,
- Exaustor centrifugo,
- Carcaça em fibra de vidro
- Ventoinha em polipropileno, motor 1/30cv 127/220v, interruptor independente capacidade de exaustão 37,6m<sup>3</sup>/hora
- Luminaria: Blindada
- Lâmpadas incandescente 40 w 127/220v

#### **ITEM – 14 ESPECTROFOTÔMETRO**

Espectrofotômetro portátil e de bancada, display “touch screen” com interface interativa, linguagem em português, trabalha na faixa visível, com 130 curvas analíticas gravadas na memória.



## SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

---

Compatível com diversas marcas de reagentes pode estocar 10 curvas do usuário e 200 dados de amostras, incluindo identificação da amostra e do operador. A transferência de dados e atualização do software do equipamento pode ser feita facilmente através de uma saída usb e cabo de comunicação ou pen drive (opcionais). Pode ser utilizado no laboratório com fonte de alimentação bivolt ou no campo com bateria opcional.

Sistema de senha, configurável nas pastas existentes no equipamento, para evitar a utilização do equipamento por pessoas não autorizadas. inserção do fator de diluição da amostra e acesso rápido pelo menu da própria análise.

Adaptador para cubetas seladas a vácuo, para análises críticas e de faixas muito baixas, gravação de resultados das análises de forma automática, sem a interferência do usuário ou o acionamento de teclas.

Deve possuir uma pasta chamada “favoritos” para aonde serão enviadas todas as análises mais realizadas no laboratório, aumentando a produtividade.

Especificações:

Modo de leitura: % transmitância, absorbância e concentração

Fonte de luz: lâmpada tungstênio

Exporta dados para pc em arquivo no formato.csv

Acuracidade comprimento de onda: +/- 1,5 nm

Resolução comprimento de onda: 1 nm

Largura de banda: 5 nm

Seleção comprimento de onda: automático baseado no método selecionado;

Interface: usb

Equipamento com garantia de 1 ano.

Acessórios que acompanham o equipamento:

1 fonte de alimentação 110-240 v, 50-60Hz, 1 adaptador a (cubetas de 25 mm e 1 cm), 2 pares de cubetas de 25 mm quadrada pareadas, 2 pares de cubetas redondas 25mm, cd com manual completo em português, cd com procedimentos de análises também em português, adaptador de cubetas seladas a vácuo, certificado de calibração rastreável a RBC, reagente para análise de cloro livre em ampolas seladas a vácuo, com 25 unidades, faixa de 0 a 2 mg/l, 2 cubetas retangulares com capacidade de 25 ml, com tampa, com caminho ótico de 5cm.



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

---

**OBS: O equipamento deve ser compatível com diversas marcas de reagentes do mercado sem a necessidade de inserção de curvas.**

**Deverá ser fornecido também Certificado de Garantia**

## **ITEM – 15 TERMO REATOR PARA DQO:**

Reator para digestão de DQO (demanda química de oxigênio). Sistema aquecimento rápido: 150C em menos de 10 minutos; sistema dividido em 2 blocos digestores com sistemas de aquecimento independentes; cronometro digital com alarme sonoro e sistema de desligamento automático quando do término do tempo programado; possui capacidade para 21 tubos de 16mm de diâmetro e 4 tubos de 20mm de diâmetro. Sistema com temperaturas pré-programadas, permite armazenar até 3 programas de digestão na memória. Deve Possibilitar também a digestão de amostras para análises de nitrogênio total, TOC, fósforo total. Garantia 2 anos contra defeitos de fabricação.

Cronômetro digital com alarme sonoro e sistema de desligamento automático quando do término do tempo programado. Controle independente de tempo e temperatura para cada bloco. Sistema de aquecimento rápido: de 20 a 150°C em menos de 10 minutos. Possui programas na memória para as seguintes temperaturas e tempos:

DQO Programa (150°C, 120 minutos);

TOC Programa (105°C, 120 minutos);

(100°C Programa (100°C, 30, 60, 120 minutos);

105°C Programa (105°C, 30, 60, 120 minutos);

150°C Programa (150°C, 30, 60, 120 minutos);

165°C Programa (165°C, 30, 60, 120 minutos);

Permite armazenar até 5 programas de aplicação na memória definidos pelo usuário;

Tampa protetora transparente para os blocos de aquecimento;

Blocos de aquecimento embutidos, evitando que áreas aquecidas fiquem expostas;

Possui sistema de proteção contra sobreaquecimento;

Ajuste do contraste do display;

Deve acompanhar 5 adaptadores para tubos de 13mm

Indicação no display, por intermédio de ícones, de quando o reator está aquecendo, quando chegou a temperatura ajustada e quando está em processo de resfriamento.

Faixa de temperatura..... até 165°C

Resolução da temperatura..... 1°C

Estabilidade da temperatura ..... +/- 1°C

Faixa de tempo..... 1 a 480 minutos (8 horas)

Tensão ..... 100 a 240V, 50/60Hz

Display ..... digital





---

Idioma..... 9 idiomas selecionáveis, incluindo o português  
Teclado ..... 3 teclas  
Garantia..... 2 anos  
O reator deve acompanhar manual de instruções em português, certificado de garantia e cabo de energia.

#### **ITEM – 16 TERMÔMETRO DIGITAL COM HASTE METÁLICA**

Possuí uma ponta de medição fina e robusta, sendo adequado para a monitorização rápida da temperatura da água. Sua haste é de aço inox com proteção plástica para o usuário e argola na parte superior do corpo do termômetro.

Display: LCD, cristal líquido de alto contraste.

Escala: -50°C a 150°C

Corpo retangular: A prova d"água

Haste: De aço inox 3,5mm X 120mm com proteção plástica para o usuário e argola na parte superior do corpo do termômetro.

Funções: Max, Min;

Alimentação: Bateria tipo relógio de 1,5V com autonomia típica de 01 ano

**A empresa licitante deverá fornecer:**

**Certificado de Garantia e Manual de instrução em português**

#### **ITEM – 17 CAPELA DE FLUXO LAMINAR**

- Classificada como Classe 100 da 209 e do Federal Standard (USA), atende o procedimento contido na atual classe 5 da norma internacional ISO 14644-1 (ABNT NBR ISO 14644-1);
- Construída externamente em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático e câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável AISI 304, e plataforma de trabalho removível para limpeza e sanitização;
- Porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical tipo guilhotina e sistema de contrapesos que permite parar em qualquer ponto de seu curso;
- Sistema de ventilação tipo siroco, com regulagem eletrônica interna da velocidade, para [compensar](#) eventual perda de pressão com o decorrer do tempo de uso;
- Índice de ruído menor que 67dB, ;



## **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

- Sentido do fluxo do ar vertical, ou seja, de cima para baixo, todo o ar que está na cabine é recirculado dentro da câmara de trabalho e impulsionado pelo sistema ventilação, para o filtro absoluto, com velocidade de 0,45m/s  $\pm$  10% conforme recomendação normativa NBR 15767:2009;
- O filtro absoluto é do tipo HEPA (alta eficiência na retenção de partículas), plissado e emoldurado em aço galvanizado ou papelão reforçado, classe A-3, segundo a norma ABNT-NBR 7256, com eficiência de 99,99% na retenção de partículas de até 0,3 micras, de acordo com as normas H-13 EN 1822 e US MIL STD 282;
- Pré-filtro FZ-02 plissado sintético, moldura papelão. Dimensões: 315x265x25mm;
- Filtro HEPA: FEA 919 plissado, moldura galvanizada. Dimensões: 610x454x78mm.
- Display digital, indicador da pressão diferencial do filtro absoluto HEPA, horímetro que indica minutos e horas corrido de funcionamento da cabina e outros parâmetros, que atendem aos procedimentos da norma IEST RP CC 002.2;
- Oliva para gás, água ou vácuo e tomada elétrica, já instalados na câmara de trabalho;
- Lâmpada germicida instalada na área de trabalho, com dispositivo de segurança ao usuário, uma vez que a mesma se desliga ao abrir-se a porta frontal de vidro;
- Iluminação da área de trabalho com lâmpada fluorescente de 20 Watts; e lâmpada germicida de 20 Watts;
- Cabo de força de acordo com a norma ABNT NBR 14136;
- Acompanha manual de instruções.

Dimensões aproximadas: Internas: largura (65 cm) altura (60 cm) profundidade ( 50cm.

Externas: largura (80 cm) altura (120 cm) profundidade (55 cm)

Tipo: de bancada com rodízios com travas.

**OBS: Altura mínima da abertura frontal de 50 cm**

**Máxima profundidade externa de 64 cm**

**Altura máxima externa de 140 cm**

**A empresa licitante deverá fornecer :**

**Certificado de Garantia Manual de instrução em português**



# **SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

---

## **ITEM – 18 MICROPIPETA MONOCANAL**

Micropipeta mecânica monocanal, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc.

- faixa de volume: 100 a 1000 µl.
- incremento: 2 µl.
- precisão: 99,6% (em 100 µl) 99,85% (em 1000 µl).
- estrutura: formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico abs resistente.
- resistência à ultravioleta: partes externas fabricadas de materiais duráveis resistentes à esterilização com radiação ultravioleta.
- Acompanha jogo de 50 ponteiras graduadas de 0,1mL a 1 mL
- kit de peças sobressalentes.
- Ejetor de ponteiras
- Garantia mínima de 12 meses

**A empresa licitante deverá fornecer :**

**Certificado de Garantia Manual de instrução em português**



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

*(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)*

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo Licitatório nº CAO/0307/2013

Pregão Presencial nº CAO/26/2013

Abertura: 10 de setembro de 2013 – Horas: 09:00

Ítem	Quantidade	Unidade	Especificação (Marca, Modelo, Etc)	Preço Em R\$	
				Unitário	Total

Preço Total da Proposta: R\$ ..... (.....)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Garantia:

#### DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ( )

Fax: ( )

Responsável pela assinatura contrato:

Cargo:

CPF:

Fone: ( )

Fax: ( )

Local e data:

Assinatura/Carimbo



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

*(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)*

## ANEXO III

AO

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo Licitatório nº CAO/0307/2013

Pregão Presencial nº CAO/26/2013

Abertura: 10 de setembro de 2013 – Horas: 09:00

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA  
que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso  
quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de  
14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

*(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)*

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do subitem 3.1.1 (e), do Edital de Pregão nº CAO/...../2013, promovido pelo SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE CAPINZAL E OURO/SC, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, bem como, declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.
- Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa